

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.904.192/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/02/2015	
NOME EMPRESARIAL MASTERSERV SERVICOS AVANÇADOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSERV SERVIÇOS AVANÇADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente ✓ 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios ✓ 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DAS PALMAS	NÚMERO 76	COMPLEMENTO	
CNP 17.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS II	MUNICÍPIO DRACENA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENZASERV@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9685-0113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 14:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSERV SERVICOS AVANCADOS EIRELI
CNPJ: 21.904.192/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:26 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **746C.1216.D776.5A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

J.

WAG

R *S* *W* *P*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.904.192

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22939761

Data e hora da emissão 22/07/2019 17:31:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.904.192/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

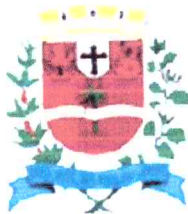
Certidão nº 19010095645-87

Data e hora da emissão 21/01/2019 14:17:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
JURÍDICO DA TRIBUTAÇÃO
Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena - SP
Fone (18) 3821 - 8003
arrecadacao@dracena.sp.gov.br
CNPJ 44.880.060/0001 - 11

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 8253-5246-0190
Contribuinte : MASTERSERV SERVICOS AVANÇADOS EIRELI EPP
CNPJ / CPF : 21.904.192/0001-30
Inscrição : 157469
Endereço : RUA: PALMAS, 70
Bairro : JD. PALMEIRAS II, DAS, CEP: 17900-000.
Emitida em : 26/06/2019 às 16:29:16
Válida até : 26/07/2019

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<http://187.17.201.221:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

P. B.

WAE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Departamento de Arrecadação

Av. José Bonifácio, nº 1437, Pça Municipal Dracena -SP
Fone (18) 3821 - 8033
arrecadacao@dracena.sp.gov.br
CNPJ 44.380.060/0001 - 11

Eliana Hoshimoto Alves
Matrícula 701009
-GENTE DA RECEITA

Ficha do Cadastro Mobiliário

Inscrição.: 8948 Contribuinte.: 157469 MASTERSERV SERVICOS AVANÇADOS EIRELI EPP CNPJ 21.904.192/0001-30 Estabelecido.: Sim
CCM.: 001-73943-7 10 Inscrição.:
Abertura.: 03/05/2015 4830 Classificação da Atividade.: Forma de Lançamento.: Situação.: ATIVO

Endereço Contribuinte / Empresa & Dados Gerais

Endereço.: RUA PALMAS, 76, JD. PALMEIRAS II, DAS. CEP. 17900-000

Endereço.: RUA PALMAS, DAS 76 BAIRRO JD. PALMEIRAS II, DAS DISTRITO CEP 17.900-000

Alvará.: Vigência.: Suspensão.: Encerramento.: Inscrição Predial.: Baixa:

Ano/Mês Homologação.: / Capital Social.: Contador.: Escritório.: MARIA IVONE BEZERRA

Funcionamento.:

Sócios

Tipo de Sociedade:	RESPONSÁVEL	Sócio.:	168038 DARIO AUGUSTO ARFELLI	C.P.F.:	303.422.933-00	Percentual.:	100.00
Início de Sociedade.:	03/05/2015	Transferência/Encerramento.:	10/08/2018				
Tipo de Sociedade:	RESPONSÁVEL	Sócio.:	204125 LEONE LAFAIETE CARLIN	C.P.F.:	331.796.578-98	Percentual.:	100.00
Início de Sociedade.:	10/08/2018	Transferência/Encerramento.:					

Isenções

Tipo de Isenção.:	Início Isenção.:	Término Isenção.:	Aliquota Aplicada.:	0.00 Lei de Isenção.:	0 - -
-------------------	------------------	-------------------	---------------------	-----------------------	-------

Atividades Exercidas

Atividade.:	Principal.:	Sim
C2-3111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Principal.:	Sim
C2-3299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Principal.:	Não
C2-3125000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Principal.:	Não
C2-3121400 Limpeza em prédios e em domicílios	Principal.:	Não
C2-7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Principal.:	Não
C2-7711000 Locação de automóveis sem condutor	Principal.:	Não
C2-4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal.:	Não
C2-4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Principal.:	Não
C2-4211101 Construção de rodovias e ferrovias	Principal.:	Não
C2-0161099 Atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente	Principal.:	Não
7 10 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS,	Principal.:	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Departamento de Arrecadação

Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena - SP

Fone (18) 3821 - 8003

arrecadacao@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001 - 11

Filiana Hoshimoto Alves

Matrícula 701009

AGENTE DA RECEITA

Ficha do Cadastro Mobiliário

Características Gerais

Característica:	Opção:	Início:	Quantidade:	Tipo:	Término:
HORARIO FUNCIONAMENTO	DAS 8:00 AS 18:00	03/06/2015	0,00		
NATUREZA	213-5 - Entidades Empresariais - Empresário	03/06/2015	0,00		
PORTE	DEMAIS	03/06/2015	0,00		
SOCIEDADE	EMPRESA INDIVIDUAL	03/06/2015	0,00		
TIPO ESTABELECIMENTO	MATRIZ	03/06/2015	0,00		

Dados do Livro

Nº do Livro:	Data de Abertura:	Nº de Páginas:	Encerramento:
Permissão para Emissão de Documento Fiscal			
Gráfica: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Autorização: 30/07/2018	Nº Doc. de Autorização: 3948-1	Nota Inicial: 1 Nota Final: 503 Série N

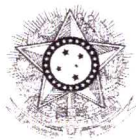
Matriz

Sede no Município: Sim	Matriz: 0 CNPJ
Endereço: BAIRRO	DISTRITO MUNICÍPIO

Responsável:

Contatos

Tipo de Contato:	Contato:
------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSERV SERVICOS AVANCADOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.904.192/0001-30

Certidão nº: 177409832/2019

Expedição: 22/07/2019, às 17:26:13

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSERV SERVICOS AVANCADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.904.192/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4979345

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MASTERSERV SERVICOS AVANCADOS EIRELI, CNPJ: 21.904.192/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:



4182235

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'TJSP' and 'SAJ'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.904.192/0001-30

Razão Social: MASTERSERV SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS PALMAS 76 / JARDIM PALMEIRAS II / DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071302383755569725

Informação obtida em 24/07/2019 11:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.904.192/0001-30

Razão Social: MASTERSERV SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS PALMAS / 76 / JARDIM PALMEIRAS II DRACENA - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062401424721953158

Informação obtida em 25/06/2019 14:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Empresa MasterServ Serviços Avançados Eireli, sediada na Rua das Palmas, nº 76, Palmeiras II, Dracena-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.904.192/0001-30, por seu representante legal Leone Lafaiete Carlin, CPF 331.796.578-98, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº 11/2019, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Dracena, 22 de julho de 2019.

MasterServ Serviços Avançados Eireli

CNPJ nº 21.904.192/0001-30

Leone Lafaiete Carlin

Proprietário

RG 40.526.442-2

CPF 331.796.578-98

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PROPONENTE: MasterServ Serviços Avançados Eireli

CNPJ: 21.904.192/0001-30

ENDEREÇO: Rua das Palmas, nº 76, Bairro Palmeiras II, cidade de Dracena, estado de São Paulo.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº 11/2019, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena, 22 de julho de 2019.

MasterServ Serviços Avançados Eireli

CNPJ nº 21.904.192/0001-30

Leone Lafaiete Carlin

Proprietário

RG 40.526.442-2

CPF 331.796.578-98



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP de Araraquara
CEFORSUS/SP de Araraquara
Rua Martinho Gerhard Rolfsen nº 827 - Quitandinha - Araraquara - SP
CEP 14.801-070
Fone: (16) 3335-7545
E-mail: cefor.araraquara@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MASTERSERV SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.904.192/0001-30, com sede Rua das Palmas nº 76 – Bairro: Palmeiras II – Cidade: Dracena/SP – CEP: 17900-000, presta serviços à de 02 (dois) postos a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, SPDOC SES Nº 1677615/2018, PREGÃO ELETRÔNICO CRH nº 436/2018, CONTRATO nº 03/2019, de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios para o CEFOR de ARARAQUARA/SP

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

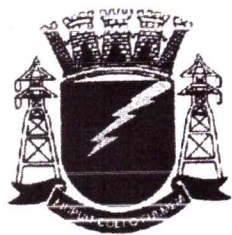
Araraquara, 22 de maio de 2019

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Franca, 24 de junho de 2019

Eliza Maria Nassif
RG 10.368.013-5 SSP/SP
Diretor Técnico de Saúde II Subsecretaria
CEFORSUS/SP de Araraquara

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

(Inc. II, do art.30, da Lei nº. 8666/93)

ATESTANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO.

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº. 247 – Centro.

CNPJ (MF): 45.663.556/0001-04

TELEFONE: (18) 3741 9000

CIDADE: Castilho

ESTADO: São Paulo

CEP: 16.920-000

Site: www.castilhoonline.com.br

E-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

FORNECEDOR: D E T Serviços Avançados EIRELI - EPP.

ENDEREÇO: Rua Miguel do Nascimento, 806 – Fundos – Jardim Jussara.

CNPJ (MF): 21.904.192/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: (18) 3822 6040

CIDADE: Dracena

ESTADO: São Paulo

CEP: 17.900-000.

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: 68/18

PREGÃO: 41/18

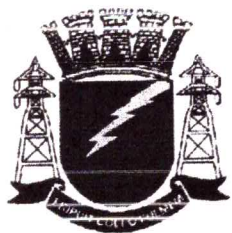
DATA DE ABERTURA: 15/06/2018

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Franca, 24 de fevereiro de 2019

A t e s t a m o s, para os devidos fins, que a empresa, “ut supra”, esta fornecendo desde
10/07/2018, o objeto abaixo relacionado, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



OBJETO.

Contratação de empresa especializada para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho, consistente na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, de acordo com a descrição seguinte:

Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, caracterizando-se pela efetiva cobertura da Casa Aconchego do Município, cuja atividade a ser desenvolvida não se confunde com aquelas que somente podem ser desempenhadas por profissionais regidos e regulamentados por legislação específica, quais sejam: Lei Federal nº. 7.102/83, alterada pelas Leis Federais números 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº. 2.184/01 e pela Lei Federal nº. 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nºs. 89.056, de 24.11.83 e 1.592 de 10.08.95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DFP nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº. 12.740/12. Para a execução do serviço é previsto a prestação serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, com funcionamento ininterrupto (horas diárias e noturnas), de segunda-feira a domingo.

LOCALIZAÇÃO

1 - Casa Aconchego do Município, Rua José Ribeiro, 494, Centro, Castilho, Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço de controle, operação e fiscalização de portaria no imóvel que está sendo utilizado como Casa Aconchego do Município, envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados e capacitados para:

Assumir diariamente o serviço, devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada, portando crachás com fotografia recente e identificação da Contratada;

Comunicar imediatamente, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências de regularização necessárias;

Comunicar à Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio e pessoas;

Registrar em livro próprio (de ocorrências) diariamente as ocorrências;

Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Casa Aconchego, facilitando, sempre que possível, a atuação das autoridades, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

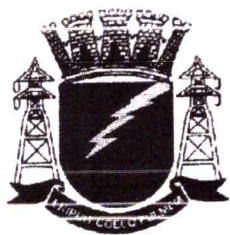
Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações da Casa Aconchego, adotando as medidas de segurança e prevenção que se entender como adequadas e oportunas;

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas pela

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

A presente fotocópia confere
com o original a ser entregue.

Franca, 24 de julho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



Administração e identificadas;

Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração;

Proibir a aglomeração de pessoas junto às instalações, comunicando o fato à Administração;

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto às instalações e suas imediações, que represente ameaça ou ofereça risco à segurança das instalações;

Proibir a utilização da Casa Aconchego para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

Manter-se no posto, não devendo se afastar de suas funções, e em caso de necessidades inadiável de sua ausência em qualquer hipótese, deve adotar providência para sua imediata substituição;

Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; e

Repassar para o (s) profissional (is) que estará (ão) assumindo a Casa Aconchego, quando da troca de turnos, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais irregularidades observadas nas instalações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, cabe à Contratada:

Apresentar seu Preposto, nos termos do Art. 68 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com poderes para representar a Contratada durante a execução do Contrato.

Implantar, imediatamente após o recebimento da Autorização de Início do Serviço, o serviço de controle, operação e fiscalização da portaria, fornecendo à Administração a relação do(s) profissional(is) com os seguintes documentos:

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); e

Lista de RG's dos profissionais e lista de EPI's.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos do Contrato, desta Especificação, bem como da legislação vigente.

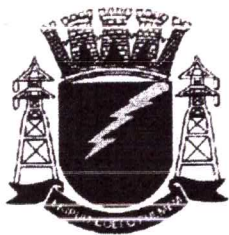
Encaminhar para a prestação dos serviços profissionais devidamente capacitados e habilitados, contratados na forma da lei.

Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, dos Responsáveis pela Administração da Instalação e outros de interesse.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

A presente fotocópia confere
com o original apresentado

Franca, 14 de Julho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO

----- CNPJ: 45.603.556/0001-04 -----



Cumprir a periodicidade legalmente estabelecida, em documento coletivo da respectiva categoria profissional, quanto ao curso de reciclagem.

Disponibilizar porteiros em quantidade necessária para garantir a operação da Casa Aconchego no regime contratado, uniformizados e portando crachá com foto recente e identificação da Contratada.

Efetuar a reposição de porteiro(s) no posto, de imediato, sempre que necessário, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Toda substituição ou inclusão de porteiro(s) deve ser imediatamente comunicada à Administração.

Obedecer na íntegra à escala fixada dos porteiros para a execução dos serviços, de modo a evitar rodízios frequentes e comprometimento das atividades.

Assegurar o afastamento/impedimento de todo(s) o(s) porteiro(s) que cometer(em) falta disciplinar qualificada de natureza grave.

Atender de imediato as solicitações da Administração quanto às substituições de porteiro(s) entendido(s) com comportamento irregular.

Instruir seus porteiros quanto à necessidade de acatar o cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Administração, e exigir o correto uso de uniformes e de todos os equipamentos de proteção.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do(s) seu(s) porteiro(s) acidentado(s) ou com mal súbito.

Propiciar aos porteiros as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes imediatamente para o início dos serviços e em quantidade suficiente:

Uniformes completos e adequados às condições climáticas, com emblema da Contratada.

Equipamentos e materiais, para a comunicação entre os porteiros e seu preposto.

Os custos de uniformes, EPI's e acessórios fornecidos para o exercício das atividades serão suportados pela Contratada.

Será de inteira responsabilidade da Contratada o zelo, a guarda e manutenção de equipamentos e/ou materiais de propriedade da Administração que sejam colocados para uso da Contratada na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos danos/prejuízos, furto e roubo, causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

A presente fotocópia confere
com o original apresentado

Franca, 24 de julho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



O ressarcimento se dará no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da conclusão da apuração da responsabilidade da Contratada e do recebimento da respectiva notificação pela Administração, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato e demais providências legais cabíveis.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer encargo, tributo ou contribuição que porventura venha a incidir na prestação dos serviços ora contratados.

A responsabilidade trabalhista decorrente da execução dos serviços é única e exclusivamente da Contratada. A Administração não se responsabilizará pela inobservância por parte da Contratada das obrigações previstas na legislação trabalhista.

A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes de todos os profissionais que atuarem na execução dos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas, em caso de eventuais demandas judiciais ajuizadas.

Executar mensalmente a medição dos serviços contratados e submeter à Administração para aprovação, juntamente com todos os documentos de sustentação dos dados lançados.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Castilho - SP, 04 de outubro de 2018.

Rosileia Correia de Pinho Machado
Diretora do Departamento de
Licitações e Suprimentos

A presente fotocópia é autêntica
com o original apresentado

Franca, 24 de julho de 2019